



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 61 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do Anexo III do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 11ª, para o Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II -A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - A Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 08 de abril de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

IV - A Portaria MS/SAES nº 237 de 18 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

V – A Portaria MS/SAES nº 245 de 24 de março de 2020 (*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

VI – A Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;

VII – A Portaria SAS/MS nº 19, de 12 de janeiro de 2022, exclui a habilitação 28.06- Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar – COVID-19 na tabela de habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o leito 96 Suporte Ventilatório Pulmonar – COVID-19 na Tabela de Leitos do CNES do tipo 03 Complementar e procedimentos, tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS;

VIII - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

IX– O Decreto nº 436 de 02 abril de 2020, que autoriza em caráter excepcional, a contratação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico e leitos clínicos de enfermaria Adulto e Pediátrico no âmbito dos hospitais filantrópicos e privados, como medida para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência do Coronavírus COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou prorrogado;

X – O Decreto nº 521 de 10 de junho de 2020, que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI's em todo o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

XI – O Decreto nº 522 de 12 de junho de 2020, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

XII – O Decreto Nº 874, de 25 de março de 2021, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

XIII - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial.

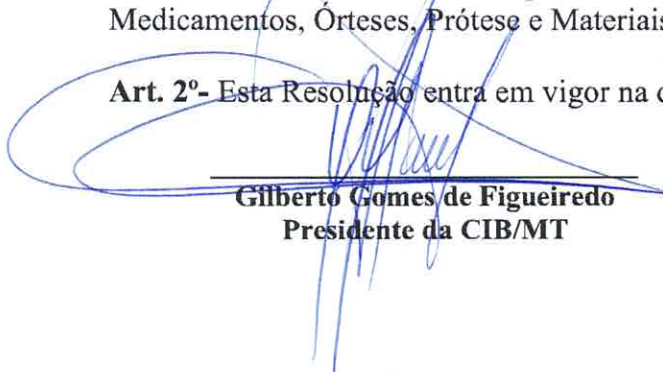
R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a atualização do Anexo III do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 11ª, para o Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

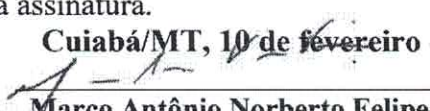
Parágrafo Primeiro: A atualização de que trata o Artigo 1º é referente aos Hospitais Estaduais e de Referência Regional por Macrorregião para Atendimento ao Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), inclusão de 10 leitos de UTI Adulto COVID e 10 Leitos clínicos no Hospital Estadual Metropolitano Lousite Ferreira da Silva.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos os leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar conforme Portaria SAS/MS Nº 19 de 12 de janeiro de 2022 – Exclui a habilitação 28.06- Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar – COVID-19 na tabela de habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o leito 96 Suporte Ventilatório Pulmonar – COVID-19 na Tabela de Leitos do CNES do tipo 03 Complementar e procedimentos, tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2022.


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT
ANEXO III RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOSPITAIS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA REGIONAL POR MACRORREGIÃO PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIÁTRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
NORTE	TELES PIRES	Hospital Regional de Sinop “Jorge Abreu”	ALTA FLORESTA, APIACAS, CARLINDA, CLAUDIA, COLIDER, FELIZ NATAL, GUARANTA DO NORTE, IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGA, ITAUBA, LUCAS DO RIO VERDE, MARCELÂNDIA, MATUPA, NOVA BANDEIRANTES, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA MONTE VERDE, NOVA MUTUM, NOVA SANTA HELENA, NOVA UBIRATA, NOVO MUNDO, PARANAITA, PEIXOTO DE AZEVEDO, SANTA CARMEM, SANTA RITA DO TRIVELATO, SINOP, SORRISO, TAPURAH, TERRA NOVA DO NORTE, UNIÃO DO SUL, VERA.	10	0	0	0	10	0	0	0

Marco Antonio Nóbilio Filho
Presidente do CIB/MT

Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

10 de Fevereiro de 2022



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	N.º LEITOS HOSPITALARES							
			CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIÁTRICA COVID 19	
			Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
NORTE	TELES PIRES	Hospital “Hilda Strenger Ribeiro” de Nova Mutum	38	0	0	0	30	0	0	0
			ALTA FLORESTA, APIACAS, CARLINDA, CLAUDIA, COLIDER, FELIZ NATAL, GUARANTA DO NORTE, IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGA, ITAUBA JUARA, LUCAS DO RIO VERDE, MARCELANDIA, MATUPA, NOVA BANDEIRANTES, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA MONTE VERDE, NOVA MUTUM, NOVA SANTA HELENA, NOVA UBIARATA, NOVO HORIZONTE DO NORTE, NOVO MUNDO, PARANAÍTA, PEIXOTO DE AZEVEDO, PORTO DOS GAUCHOS, SANTA CARMEM, SANTA RITA DO TRIVELATO, SINOP, SORRISO, TABAPORA, TAPURAH, TERRA NOVA DO NORTE, UNIAO DO SUL E VERA.							
NORTE	TELES PIRES	Hospital São Lucas do Rio Verde	6	0	0	0	6	0	0	0
			ALTA FLORESTA, APIACAS, CARLINDA, CLAUDIA, COLIDER, FELIZ NATAL, GUARANTA DO NORTE, IPIRANGA DO NORTE, ITANHANGA, ITAUBA JUARA, LUCAS DO RIO VERDE, MARCELANDIA, MATUPA, NOVA BANDEIRANTES, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA MONTE VERDE, NOVA MUTUM, NOVA SANTA HELENA, NOVA UBIARATA, NOVO HORIZONTE DO NORTE, NOVO MUNDO, PARANAÍTA, PEIXOTO DE AZEVEDO, PORTO DOS GAUCHOS, SANTA CARMEM, SANTA RITA DO TRIVELATO, SINOP, SORRISO, TABAPORA, TAPURAH, TERRA NOVA DO NORTE, UNIAO DO SUL E VERA.							

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 – E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Alexandre de Fátima
Presidente do Conselho



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIÁTRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
NORTE	NORTE MATOGROSSENSE	Hospital Regional de Colider "Dr. Masamitsu Takano"	ALTA FLORESTA, APIACAS, CARLINDA, COLIDER, GUARANTA DO NORTE, ITAUBA, JUINA, MARCELÂNDIA, MATUPÁ, NOVA BANDEIRANTES, NOVA CANAÃ DO NORTE, NOVA GUARITA, NOVA MONTE VERDE, NOVA SANTA HELENA, NOVO MUNDO, PARANAÍTA, PEIXOTO DE AZEVEDO E TERRA NOVA DO NORTE.	6	0	0	0	0	0	0	0
				10	0	0	0	0	0	0	0
NORTE	ALTO TAPAIÓS	Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"	ALTA FLORESTA, CARLINDA, APIACAS, NOVA BANDEIRANTES, NOVA MONTE VERDE, PARANAÍTA	20	0	0	0	10	0	0	0
		Hospital Santa Rita de Alta Floresta									
NORTE	VALE DO PEIXOTO	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	MATUPÁ, NOVO MUNDO, PEIXOTO DE AZEVEDO, GUARANTÃ DO NORTE, NOVO MUNDO 47 Aldeias indígenas DsciKayapó-MT	20	0	0	0	10	0	0	0
		Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário		18				0			

Manoel Antonio Nogueira Filho
Presidente do CIB/MT

Gilberto Guimarães
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso, 05/09/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIÁTRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
CENTRO NORTE	BAIXADA CUIABANA	Hospital Universitário Júlio Müller		1	0	0	0	1	0	0	01 (Neonatal)
CENTRO NORTE	BAIXADA CUIABANA	Hospital Estadual Santa Casa	ACORIZAL, BARÃO DE MELGAÇO, CHAPADA DOS GUIMARÃES, CUIABÁ, JANGADA, NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NOVA BRASILÂNDIA, PLANALTO DA SERRA, POCONÉ, SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER E VÁRZEA GRANDE.	20	0	6	0	10	0	0	0
		Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá		20	0	5	0	30	0	10	0
		Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande		12	0	0	0		0	0	0
		Metropolitano									
		Hospital Estadual “Lousite Ferreira da Silva” (Várzea Grande)	DIAMANTINO, ALTO PARAGUAI, NOBRES, NORTELÂNDIA, NOVA MARINGÁ*, ROSÁRIO OESTE, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO DSEI CUIABÁ	60	0	0	0	90	0	0	0

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020

Marcos Antônio Martins Silva
Presidente do CIB/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIÁTRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
OESTE	OESTE MATOGROSSENSE	Hospital Regional de Cáceres “Antônio Carlos Souto Fontes”	ARAPUTANGA, CACERES, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, CONQUISTA DOESTE, CURVELANDIA, FIGUEIROPOLIS DOESTE, GLORIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, JUINA, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, NOVA LACERDA, PONTES E LACERDA, PORTO ESPERIDIAO, RESERVA DO CABACAL, RIO BRANCO, RONDOLANDIA, SALTO DO CEU, SAO JOSE DOS QUATRO (DSEI XAVANTE), SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, VALE DE SAO DOMINGOS E VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE.	20	0	0	0	10	0	0	0
OESTE	SULDOESTE MATOGROSSENSE	Santa Casa Hospital Vale do Guaporé	SAN MATÍAS, SAN IGNÁCIO DE BELASCOS – BOLÍVIA	20	0	0	0	10	0	0	0
SUL	SUL MATOGROSSENSE	SANTA CASA de Rondonópolis	ALTO ARAGUAIA, ALTO GARCAS, ALTO TAQUARI, ARAGUAÍNEA, CAMPO VERDE, DOM AQUINO (DSEI XAVANTE E DSEI XINGÜ), GENERAL CARNEIRO, GUIRATINGA, ITUIJARA, JACIARA, JUSCIMEIRA, PARANATINGA, PEDRA PRETA, POXOREO, PRIMAVERA DO LESTE, RONDONOPOLIS, SANTO ANTONIO DO LESTE, SAO JOSE DO POVO, SAO PEDRO DA CIPA E TESOURO.	20	0	0	0	10	0	0	0

Manoel Antonio Tolentino Filho
Presidente do CIB/MT

Roberto Carlos de Figueiredo
Presidente do Estado de Saúde
Ata nº 5 996/2020

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.950-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIÁTRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
SUL	SUL MATOGROSSENSE	Hospital São Lucas de Primavera do Leste	PRIMAVERA DO LESTE, ALTO ARAGUAIA, ALTO GARCAS, ALTO TAQUARI, ARAGUAÏNHA, CAMPO VERDE, DOM AQUINO, GENERAL CARNEIRO, GUIRATINGA, ITIQUIRA, JACIARA, JUSCIMEIRA, PARANATINGA, PEDRA PRETA, POXORÉO, SÃO JOSÉ DO POVO, SÃO PEDRO DA CIPA, SANTO ANTONIO DO LESTE, TESOURO,	30	0	0	0	20	0	0	0
SUL	SUL MATOGROSSENSE	Hospital Coração de Jesus de Campo Verde	CAMPO VERDE, NOVA BRASILÂNDIA E SANTO ANTONIO DO LEVERGER.	15	0	0	0	0	0	0	0
SUL	SUL MATOGROSSENSE	Hospital Municipal de Alto Araguaia “Cacildo Hugueney”	ALTA ARAGUAIA, ALTO TAQUARI, ARAGUAÏNHA, ALTO GARCAS, ITIQUIRA, PEDRA PRETA E GUIRATINGA	3	0	0	0	0	0	0	0
CENTRO NOROESTE	MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE	Hospital Municipal de Tangará da Serra “Arlete Daisy Cichetti de Brito”	TANGARA DA SERRA, ARENAPOLIS, BARRA DO BUGRES, BRASNORTE, CAMPO NOVO DO PARECIS, DENISE, DIAMANTINO, JUINA, NOVA MARILÂNDIA, NOVA OLIMPIA, PORTO ESTRELA, SANTO AFONSO E SAPEZAL.	10	0	4	0	10	0	0	0
CENTRO NOROESTE	NOROESTE	Hospital Municipal de Juína “Dr. Hideo Sakuno”	JUINA, ARIPUANA, BRASNORTE, CASTANHEIRA, COLNIZA, COTRIGUACU, JURUENA E DSEI VILHENA.	0	0	0	0	10	0	0	0

Manoel Antonio de Jesus
Presidente do CIB/MT

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP-78.950-970, Cuiabá-MT, Brasil
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI NEO/PEDIÁTRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
LESTE	MÉDIO ARAGUAIA	Hospital Regional Água Boa “Paulo Alemão”	AGUA BOA, BOM JESUS DO ARAGUAIA, COCALINHO, GAUCHA DO NORTE, NOVA NAZARE, NOVO SANTO ANTÔNIO, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCAALHEIRA E SERRA NOVA DOURADA	14	0	0	0	0	0	0	0
LESTE	MÉDIO ARAGUAIA	Hospital Municipal de Querência	AGUA BOA, BOM JESUS DO ARAGUAIA, COCALINHO, GAUCHA DO NORTE, NOVA NAZARE, NOVO SANTO ANTÔNIO, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCAALHEIRA E SERRA NOVA DOURADA	10	0	0	0	10	0	0	0
LESTE	GARÇAS ARAGUAIA	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Barra do Garças “Milton Pessoa Morbeck”	BARRA DO GARÇAS, AGUA BOA, ALTO BOA VISTA, ARAGUAIANA, BOM JESUS DO ARAGUAIA, CAMPINAPOLIS, CANABRAVA DO NORTE, CANARANA, COCALINHO, CONFRESA, GAUCHA DO NORTE, GENERAL CARNEIRO, LUCIARA, NOVA NAZARE, NOVA XAVANTINA, NOVO SANTO ANTÔNIO, NOVO SÃO JOAQUIM, PONTAL DO ARAGUAIA, PONTE BRANCA, PORTO ALEGRE DO NORTE, QUERÊNCIA, RIBEIRÃO CASCAALHEIRA, RIBEIRÃOZINHO, SANTA CRUZ DO XINGU, SANTA TEREZINHA, SÃO FELIX DO ARAGUAIA, SÃO JOSE DO XINGU, SERRA NOVA DOURADA, TORIXOREU, VILA RICA E DSEI XAVANTE.	0	0	0	0	9	0	0	0
TOTAL				383	0	15	0	286	0	10	1

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Assinatura

Antonio Manoel de Souza
Presidente do CIB/MT

9